



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



1.23.0.1.	Composição	CP - 11	Retirada de torres de iluminação	UNID	1,00	757,00	BDI 1	982,36	982,36
1.23.0.2.	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3	83,85	133,52	BDI 1	173,27	14.528,69
1.23.0.3.	SINAPI	100998	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF. 07/2020	T	125,78	5,83	BDI 1	7,57	952,15
1.23.0.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3	1.903,40	2,36	BDI 1	3,06	5.824,40
1.24.			Pinturas					-	7.648,78
1.24.0.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF. 06/2014	M2	308,17	16,01	BDI 1	20,78	6.403,77
1.24.0.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	M2	308,17	3,11	BDI 1	4,04	1.245,01
1.25.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - Fonte interativa - elaborado pela Reformafit 01/2023					-	249.620,63
1.25.0.1.	1.01		Bucha de redução curta soldável Ø110x85mm PVC marrom	PÇ	34,00	94,29	BDI 3	112,07	3.810,38
1.25.0.2.	1.02		Bucha de redução curta soldável Ø110x75mm PVC marrom	PÇ	3,00	55,35	BDI 3	65,79	197,37
1.25.0.3.	1.03		Bucha de redução curta soldável Ø110x60mm PVC marrom	PÇ	42,00	64,17	BDI 3	76,27	3.203,34
1.25.0.4.	1.04		Bucha de redução curta soldável Ø110x50mm PVC marrom	PÇ	4,00	64,17	BDI 3	76,27	305,08
1.25.0.5.	1.05		Bucha de redução curta soldável 85x75mm PVC Marrom	PÇ	27,00	18,67	BDI 3	22,19	599,13
1.25.0.6.	1.06		Bucha de redução curta soldável Ø85x60mm PVC Marrom	PÇ	69,00	24,64	BDI 3	29,29	2.021,01
1.25.0.7.	1.07		Bucha de redução curta soldável Ø85x50mm PVC Marrom	PÇ	8,00	24,64	BDI 3	29,29	234,32
1.25.0.8.	1.08		Bucha de redução curta soldável Ø75x60mm PVC Marrom	PÇ	23,00	21,08	BDI 3	25,06	576,38
1.25.0.9.	1.09		Bucha de redução curta soldável Ø75x50mm PVC Marrom	PÇ	31,00	31,76	BDI 1	41,21	1.277,51
1.25.0.10.	1.10		Bucha de redução curta soldável Ø60x50mm PVC Marrom	PÇ	136,00	27,44	BDI 1	35,61	4.842,96
1.25.0.11.	1.11		Bucha de redução curta soldável Ø50x40mm PVC Marrom	PÇ	3,00	14,89	BDI 1	19,32	57,96
1.25.0.12.	1.12		Adaptador curto solda/roscas Ø110mm x 4.pol PVC marrom	PÇ	112,00	80,66	BDI 1	104,67	11.723,04
1.25.0.13.	1.13		Adaptador curto solda/roscas Ø50mm x 1.1/2 pol PVC marrom	PÇ	216,00	4,90	BDI 3	5,82	1.257,12
1.25.0.14.	1.14		Adaptador curto solda/roscas Ø60mm x 2.pol PVC marrom	PÇ	2,00	12,31	BDI 3	14,63	29,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



1.25.0.15.	1.15		Adaptador curto solda/roscas Ø75mm x 2. 1/2.pol PVC marrom	PÇ	2,00	39,67	BDI 1	51,48	102,96
1.25.0.16.	1.16		Adaptador curto solda/roscas Ø85mm x 3.pol PVC marrom	PÇ	11,00	59,61	BDI 1	77,36	850,96
1.25.0.17.	1.17		Luva soldável Ø40mm marrom	PÇ	4,00	9,57	BDI 1	12,42	49,68
1.25.0.18.	1.18		Niple duplo roscável 1. 1/2 PVC Branco	PÇ	152,00	57,84	BDI 1	75,06	11.409,12
1.25.0.19.	1.19		Registro gaveta bruto rosca 1. 1/2 Bronze	PÇ	177,00	117,84	BDI 1	152,92	27.066,84
1.25.0.20.	1.20		Registro gaveta bruto rosca 4 pol. Bronze	PÇ	26,00	788,07	BDI 1	1.022,68	26.589,68
1.25.0.21.	1.21		União PVC Marrom soldável Ø50mm	PÇ	29,00	38,87	BDI 1	50,44	1.462,76
1.25.0.22.	1.22		Válvula de retenção vertical Ø110mm	PÇ	13,00	880,67	BDI 1	1.142,85	14.857,05
1.25.0.23.	1.23		Válvula de retenção vertical Ø50mm	PÇ	14,00	418,02	BDI 1	542,46	7.594,44
1.25.0.24.	1.24		Curva 90° longa soldável Ø110mm PVC Marrom	PÇ	114,00	86,87	BDI 1	112,73	12.851,22
1.25.0.25.	1.25		Curva 90° longa soldável Ø75mm PVC Marrom	PÇ	4,00	65,06	BDI 1	84,43	337,72
1.25.0.26.	1.26		Curva 45° longa soldável Ø75mm PVC Marrom	PÇ	2,00	51,50	BDI 1	66,83	133,66
1.25.0.27.	1.27		Curva 45° longa soldável Ø60mm PVC Marrom	PÇ	2,00	29,61	BDI 1	38,42	76,84
1.25.0.28.	1.28		Curva 45° longa soldável Ø50mm PVC Marrom	PÇ	2,00	12,70	BDI 3	15,10	30,20
1.25.0.29.	1.29		Joelho soldável 90° x Ø110mm PVC Marrom	PÇ	50,00	29,39	BDI 1	38,14	1.907,00
1.25.0.30.	1.30		Joelho soldável 90° x Ø85mm PVC Marrom	PÇ	2,00	21,84	BDI 1	28,34	56,68
1.25.0.31.	1.31		Joelho soldável 90° x Ø75mm PVC Marrom	PÇ	2,00	24,13	BDI 1	31,31	62,62
1.25.0.32.	1.32		Joelho soldável 90° x Ø60mm PVC Marrom	PÇ	24,00	55,61	BDI 1	72,17	1.732,08
1.25.0.33.	1.33		Joelho soldável 90° x Ø50mm PVC Marrom	PÇ	343,00	22,06	BDI 1	28,63	9.820,09
1.25.0.34.	1.34		Tee soldável 90° x Ø110mm PVC Marrom	PÇ	62,00	248,02	BDI 1	321,86	19.955,32
1.25.0.35.	1.35		Tee soldável 90° x Ø85mm PVC Marrom	PÇ	20,00	114,88	BDI 1	149,08	2.981,60
1.25.0.36.	1.36		Tee soldável 90° x Ø75mm PVC Marrom	PÇ	32,00	87,72	BDI 1	113,83	3.642,56
1.25.0.37.	1.37		Tee soldável 90° x Ø60mm PVC Marrom	PÇ	53,00	52,42	BDI 1	68,03	3.605,59
1.25.0.38.	1.38		Tee soldável 90° x Ø50mm PVC Marrom	PÇ	39,00	25,30	BDI 1	32,83	1.280,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



1.25.0.39.	1.39		Tubo soldável Ø110mm PVC Marrom	M	485,00	52,86	BDI 1	68,60	33.271,00
1.25.0.40.	1.40		Tubo soldável Ø85mm PVC Marrom	M	106,00	52,09	BDI 1	67,60	7.165,60
1.25.0.41.	1.41		Tubo soldável Ø75mm PVC Marrom	M	91,00	25,93	BDI 1	33,65	3.062,15
1.25.0.42.	1.42		Tubo soldável Ø60mm PVC Marrom	M	384,00	32,02	BDI 1	41,55	15.955,20
1.25.0.43.	1.43		Tubo soldável Ø50mm PVC Marrom	M	651,00	13,70	BDI 1	17,78	11.574,78
1.26.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - Fonte interativa - elaborado pela Reformafit 01/2023						61.308,69
1.26.0.1.	2.01		Cabo flexível 2,50mm Preto	UND	430,00	4,42	BDI 3	5,25	2.257,50
1.26.0.2.	2.02		Cabo flexível 2,50mm Verde	UND	430,00	4,42	BDI 3	5,25	2.257,50
1.26.0.3.	2.03		Cabo flexível 4,0mm amarelo	UND	850,00	7,14	BDI 3	8,49	7.216,50
1.26.0.4.	2.04		Cabo flexível 4,0mm Azul	UND	850,00	7,14	BDI 3	8,49	7.216,50
1.26.0.5.	2.05		Cabo flexível 4,0mm Preto	UND	1.250,00	7,14	BDI 3	8,49	10.612,50
1.26.0.6.	2.06		Cabo flexível 4,0mm Vermelho	UND	850,00	7,14	BDI 3	8,49	7.216,50
1.26.0.7.	2.09		Condutete em Alumínio 15x15	UND	33,00	43,04	BDI 3	51,16	1.688,28
1.26.0.8.	2.10		Condutete em Alumínio 4x2 com Tampa	UND	245,00	39,18	BDI 3	46,57	11.409,65
1.26.0.9.	2.11		Eletroduto Flexível Reforçado Ø1"	UND	560,00	12,14	BDI 3	14,43	8.080,80
1.26.0.10.	2.12		Eletroduto Flexível Reforçado Ø3/4"	UND	338,00	8,35	BDI 3	9,92	3.352,96
1.27.			EQUIPAMENTOS FONTES - 1º CANAL DE ÁGUA - elaborado pela Reformafit 01/2023						243.855,29
1.27.0.1.	3.1.1		Bico Frisante, com entrada de 1.1/2" e saída de 2.1/2", fabricado em aço inox com sistema de areação para formação de efeitos espumantes na vertical (Atingindo altura de 0,50 metros)	UND	26,00	1.380,00	BDI 3	1.640,27	42.647,02
1.27.0.2.	3.1.2		Projetores de luz subaquático tipo Led com 12 watts - 12 volts, fabricado em inox e termoplástico com troca de cores e sistema de sincronismo	UND	26,00	1.670,00	BDI 3	1.984,96	51.608,96
1.27.0.3.	3.1.3		Base regulável com sistema de ajuste de altura para o Projetor de luz subaquático, fabricado em aço inox.	UND	26,00	820,00	BDI 3	974,65	25.340,90
1.27.0.4.	3.1.4		Conjunto moto-bomba, composto por um motor elétrico trifásico, tensão nominal de 220/380V e uma bomba centrífuga vedada com selo	UND	2,00	6.946,00	BDI 3	8.256,02	16.512,04



				mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função.								
1.27.0.5.	3.1.5			Bomba de drenagem monocelular com impulsor semiaberto construída em aço inoxidável, motor síncrono e blindado monofásico 220 V, IP 68 e classe de isolamento F.	UND	1,00		980,00		BDI 3	1.164,83	1.164,83
1.27.0.6.	3.1.6			Filtro completo, fabricado em termoplástico, composto de: válvulas seletoras de 06 vias; moto-bomba trifásico,220V/, com pré-filtro.	UND	1,00		2.420,00		BDI 3	2.876,41	2.876,41
1.27.0.7.	3.1.7			Grelhas de sucção protetora, fabricada em estrutura de latão e bronze cromadas, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, para proteção do conjunto de moto-bomba, medindo 300x300mm.	UND	2,00		980,00		BDI 3	1.164,83	2.329,66
1.27.0.8.	3.1.8			Grelhas de sucção protetora, fabricada em estrutura de latão e bronze cromadas, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, para proteção do conjunto de moto-bomba, medindo 150x150mm.	UND	1,00		480,00		BDI 3	570,53	570,53
1.27.0.9.	3.1.9			Dispositivo de Regulador de nível, fabricado em termoplástico com entrada de 1 1/2", equipado com filtro e bocal.	UND	1,00		88,00		BDI 3	104,60	104,60
1.27.0.10.	3.1.10			Dispositivo de Alimentação, fabricado em termoplástico com entrada de 1 1/2", equipado com tampa e bocal.	UND	1,00		69,00		BDI 3	82,01	82,01
1.27.0.11.	3.1.11			Dispositivo de Retorno, fabricado em termoplástico com diâmetro de 1 1/2".	UND	8,00		79,00		BDI 3	93,90	751,20
1.27.0.12.	3.1.12			Dispositivo de Aspiração, fabricado em termoplástico com entrada de 1 1/2".	UND	7,00		79,00		BDI 3	93,90	657,30
1.27.0.13.	3.1.13			Painel de comando eletroeletrônico, trifásico, tensão nominal de 220 V, com grau de proteção IP43,tensão de comando 24V,disjuntores para proteção específica dos motores, disjuntor motor, disjuntor geral com dispositivo de segurança para bloqueio da porta, contactoras e relés térmicos (chaves e comandos), relé de segurança, para rearme do comando, botão de emergência e impulso. instalado em gabinete metálico apropriado, pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "leds", para proteção dos conj. moto- bombas, filtros, projetores de luz subaquáticos, contendo duas chaves seletoras: Manual / Automático (liga e desliga em horários programados).	UND	1,00		83.467,80		BDI 3	99.209,83	99.209,83
1.28.				2º CANAL DE ÁGUA - Fonte interativa - elaborado pela Reformafit 01/2023							-	132.845,02
1.28.0.1.	1			Bico Frisante, com entrada de 1 1/2" e saída de 2 1/2", fabricado em aço inox com sistema de areação para formação de efeitos espumantes na vertical (Atingindo altura de 0,50 metros).	UND	14,00		1.350,00		BDI 3	1.604,61	22.464,54
1.28.0.2.	2			Projetores de luz subaquático tipo Led com 12 watts - 12 volts, fabricado em inox e termoplástico com troca de cores e sistema de sincronismo.	UND	14,00		1.670,00		BDI 3	1.984,96	27.789,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



1.28.0.3.	3		Base regulável com sistema de ajuste de altura para o Projetor de luz subaquático, fabricado em aço inox.	UND	14,00	820,00	BDI 3	974,65	13.645,10
1.28.0.4.	4		Conjunto moto-bomba, composto por um motor elétrico trifásico, tensão nominal de 220/380V e uma bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função.	UND	1,00	6.946,00	BDI 3	8.256,02	8.256,02
1.28.0.5.	5		Bomba de drenagem monocelular com impulsor semiaberto construída em aço inoxidável, motor síncrono e blindado monofásico 220 V, IP 68 e classe de isolamento F.	UND	1,00	980,00	BDI 3	1.164,83	1.164,83
1.28.0.6.	6		Filtro completo, fabricado em termoplástico, composto de: válvulas seletoras de 06 vias; moto-bomba trifásico, 220V, com pré-filtro.	UND	1,00	2.420,00	BDI 3	2.876,41	2.876,41
1.28.0.7.	7		Grelhas de sucção protetora, fabricada em estrutura de latão e bronze cromadas, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, para proteção do conjunto de moto-bomba, medindo 300x300mm.	UND	1,00	980,00	BDI 3	1.164,83	1.164,83
1.28.0.8.	8		Grelhas de sucção protetora, fabricada em estrutura de latão e bronze cromadas, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, para proteção do conjunto de moto-bomba, medindo 150x150mm.	UND	1,00	480,00	BDI 3	570,53	570,53
1.28.0.9.	9		Dispositivo de Regulador de nível, fabricado em termoplástico com entrada de 1 1/2", equipado com filtro e bocal.	UND	1,00	88,00	BDI 3	104,60	104,60
1.28.0.10.	10		Dispositivo de Alimentação, fabricado em termoplástico com entrada de 1 1/2", equipado com tampa e bocal.	UND	1,00	69,00	BDI 3	82,01	82,01
1.28.0.11.	11		Dispositivo de Retorno, fabricado em termoplástico com diâmetro de 1 1/2".	UND	1,00	79,00	BDI 3	93,90	93,90
1.28.0.12.	12		Dispositivo de Aspiração, fabricado em termoplástico com entrada de 1 1/2".	UND	1,00	79,00	BDI 3	93,90	93,90
1.28.0.13.	13		Painel de comando eletroeletrônico, trifásico, tensão nominal de 220 V, com grau de proteção IP43, tensão de comando 24V, disjuntores para proteção específica dos motores, disjuntor motor, disjuntor geral com dispositivo de segurança para bloqueio da porta, contadoras e relés térmicos (chaves e comandos), relé de segurança, para rearme do comando, botão de emergência e impulso, instalado em gabinete metálico apropriado, pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "leds", para proteção dos conj. moto- bombas, filtros, projetores de luz subaquáticos, contendo duas chaves seletoras: Manual / Automático (liga e desliga em horários programados).	UND	1,00	45.885,00	BDI 3	54.538,91	54.538,91
1.28.			TÚNEL INTERATIVO LUMINOSO - Fonte interativa - elaborado pela Reformafit 01/2023						454.585,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



1.29.0.1.	1	Bico Vulcano Articulado com 230 mm de comprimento entrada de 1 1/2" e saída de água de 5/8", fabricado em latão cromado e polipropileno, com sistema de articulação, para formação de efeito d'água em parábola (Atingindo altura máxima de 2,00 metros).	UND	36,00	1.280,00	BDI 3	1.521,41	54.770,76
1.29.0.2.	2	Projetores de luz subaquático tipo Led com 12 watts - 12 volts, fabricado em inox e termoplástico com troca de cores e sistema de sincronismo.	UND	72,00	1.670,00	BDI 3	1.984,96	142.917,12
1.29.0.3.	3	Base regulável com sistema de ajuste de altura para o Projetor de luz subaquático, fabricado em aço inox.	UND	72,00	820,00	BDI 3	974,65	70.174,80
1.29.0.4.	4	Conjunto moto-bomba, composto por um motor elétrico trifásico, tensão nominal de 220/380V e uma bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função.	UND	3,00	R\$ 6.946,00	BDI 3	8.256,02	24.768,06
1.29.0.5.	5	Bomba de drenagem monocelular com impulsor semiaberto construída em aço inoxidável, motor síncrono e blindado monofásico 220 V, IP 68 e classe de isolamento F.	UND	1,00	980,00	BDI 3	1.164,83	1.164,83
1.29.0.6.	6	Filtro completo, fabricado em termoplástico, composto de: válvulas seletoras de 06 vias; moto-bomba trifásico, 220V, com pré-filtro.	UND	1,00	2.420,00	BDI 3	2.876,41	2.876,41
1.29.0.7.	7	Grelhas de sucção protetora, fabricada em estrutura de latão e bronze cromadas, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, para proteção do conjunto de moto-bomba, medindo 300x300mm.	UND	3,00	980,00	BDI 3	1.164,83	3.494,49
1.29.0.8.	8	Grelhas de sucção protetora, fabricada em estrutura de latão e bronze cromadas, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, para proteção do conjunto de moto-bomba, medindo 150x150mm.	UND	1,00	480,00	BDI 3	570,53	570,53
1.29.0.9.	9	Dispositivo de Regulador de nível, fabricado em termoplástico com entrada de 1 1/2", equipado com filtro e bocal	UND	1,00	88,00	BDI 3	104,60	104,60
1.29.0.10.	10	Dispositivo de Retorno, fabricado em termoplástico com diâmetro de 1 1/2".	UND	4,00	69,00	BDI 3	82,01	328,04
1.29.0.11.	11	Dispositivo de Aspiração, fabricado em termoplástico com entrada de 1 1/2".	UND	4,00	79,00	BDI 3	93,90	375,60
1.29.0.12.	12	Dispositivo de Alimentação, fabricado em termoplástico com entrada de 1 1/2", equipado com tampa e bocal.	UND	1,00	79,00	BDI 3	93,90	93,90
1.29.0.13.	13	Painel de comando eletroeletrônico, trifásico, tensão nominal de 220 V, com grau de proteção IP43, tensão de comando 24V disjuntores para proteção específica dos motores, disjuntor motor, disjuntor geral com dispositivo de segurança para bloqueio da porta, contatadoras e relés térmicos (chaves e comandos), relé de segurança, para rearme do comando, botão de emergência e impulso, instalado em gabinete metálico apropriado, pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "leds", para proteção dos conj. moto- bombas, filtros, projetores de luz	UND	1,00	128.678,00	BDI 3	152.946,67	152.946,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



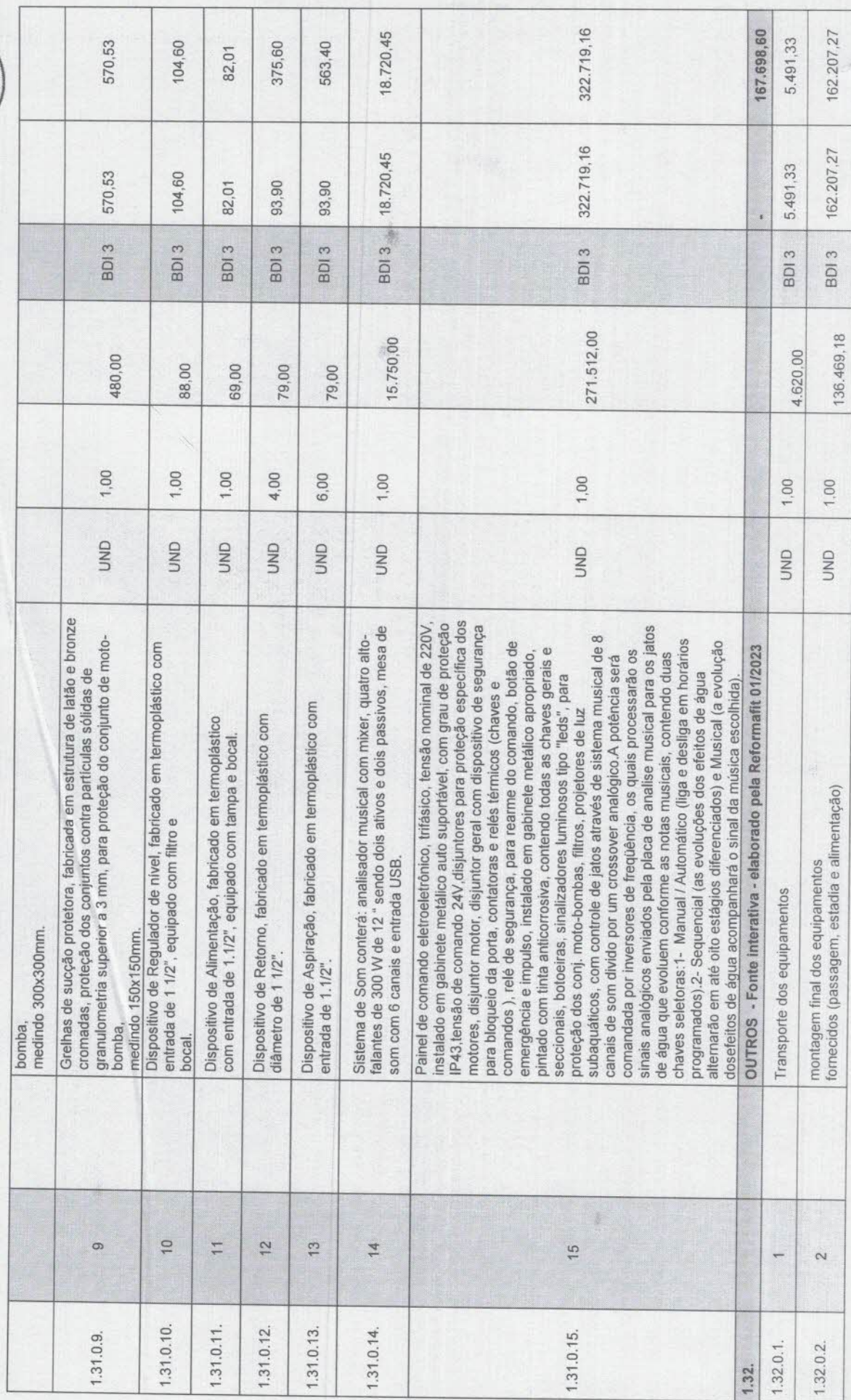
1.30.					subaquáticos, contendo duas chaves seletoras: Manual / Automático (liga e desliga em horários programados).								
					SEGUNDO TÚNEO INTERATIVO LUMINOSO - Fonte interativa - elaborado pela Reformafft 01/2023								247.437,96
1.30.0.1.	1				Bico Vulcano Articulado com 230 mm de comprimento entrada de 1 1/2" e saída de água de 5/8", fabricado em latão cromado e polipropileno, com sistema de articulação, para formação de efeito d'água em parábola (Atingindo altura de 2,00 metros).	UND	14,00	1.280,00	BDI 3	1.521,41			21.299,74
1.30.0.2.	2				Bico Vulcano Articulado com 230 mm de comprimento entrada de 1 1/2" e saída de água de 5/8", fabricado em latão cromado e polipropileno, com sistema de articulação, para formação de efeito d'água na vertical (Atingindo altura de 2,00 metros).	UND	14,00	1.280,00	BDI 3	1.521,41			21.299,74
1.30.0.3.	3				Bico Vulcano Articulado com 230 mm de comprimento entrada de 1 1/2" e saída de água de 5/8", fabricado em latão cromado e polipropileno, com sistema de articulação, para formação de efeito d'água na vertical (Atingindo altura de 2,50 metros).	UND	7,00	1.280,00	BDI 3	1.521,41			10.649,87
1.30.0.4.	4				Projetores de luz subaquático tipo Led com 12 watts - 12 volts, fabricado em inox e termoplástico com troca de cores e sistema de sincronismo.	UND	35,00	1.670,00	BDI 3	1.984,96			69.473,60
1.30.0.5.	5				Base regulável com sistema de ajuste de altura para o Projetor de luz subaquático, fabricado em aço inox.	UND	35,00	820,00	BDI 3	974,65			34.112,75
1.30.0.6.	6				Conjunto moto-bomba, composto por um motor elétrico trifásico, tensão nominal de 220/380V e uma bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função.	UND	3,00	6.946,00	BDI 3	8.256,02			24.768,06
1.30.0.7.	7				Bomba de drenagem monocelular com impulsor semiaberto construída em aço inoxidável, motor síncrono e blindado monofásico 220 V, IP 68 e classe de isolamento F.	UND	1,00	980,00	BDI 3	1.164,83			1.164,83
1.30.0.8.	8				Filtro completo, fabricado em termoplástico, composto de: válvulas seletoras de 06 vias; moto-bomba trifásico, 220V, com pré-filtro	UND	1,00	2.420,00	BDI 3	2.876,41			2.876,41
1.30.0.9.	9				Ralo de Sucção protetor, fabricado em estrutura de latão e bronze cromados, em formato cilíndrico para proteção dos conjuntos, contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, medindo 200 mm de diâmetro.	UND	3,00	1.395,00	BDI 3	1.658,10			4.974,30
1.30.0.10.	10				Grelha de sucção protetora, fabricada em estrutura de latão e bronze cromadas, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, para proteção do conjunto de moto-bomba, medindo 150x150mm	UND	5,00	480,00	BDI 3	570,53			2.852,65
1.30.0.11.	11				Dispositivo de Regulador de nível, fabricado em termoplástico com entrada de 1 1/2", equipado com filtro e bocal.	UND	1,00	29,00	BDI 3	34,47			34,47
1.30.0.12.	12				Dispositivo de Alimentação, fabricado em termoplástico com entrada de 1 1/2", equipado com tampa e bocal.	UND	1,00	29,00	BDI 3	34,47			34,47

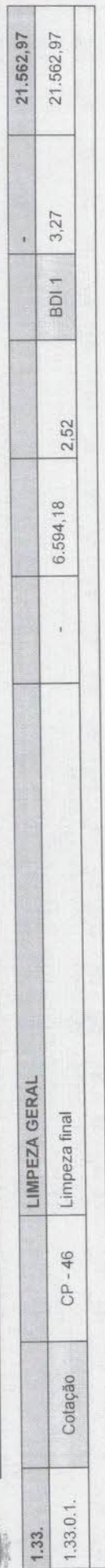


PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



1.30.0.13.	13	Dispositivo de Retorno, fabricado em termoplástico com diâmetro de 1 1/2".	UND	5,00	29,00	BDI 3	34,47	172,35
1.30.0.14.	14	Dispositivo de Aspiração, fabricado em termoplástico com entrada de 1 1/2".	UND	5,00	29,00	BDI 3	34,47	172,35
1.30.0.15.	15	Painel de Comando Eletroeletrônico, trifásico, tensão nominal de 220 V, com grau de proteção IP43, tensão de comando 24V, disjuntores para proteção específica dos motores, disjuntor motor, relé de segurança e com dispositivo de segurança para bloqueio da porta, contadores e relés térmicos (chaves e comandos), relé de segurança, para rearme do comando, botão de emergência e impulso, instalado em gabinete metálico apropriado, pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "leds", para proteção dos conj. moto-bombas e filtros com controle de jatos através de Logo (Controlador lógico programável) contendo chaves seletoras: Manual / Sequencial (as evoluções dos efeitos de água e luz alternarão conforme programação pré-definida).	UND	1,00	45.055,00	BDI 3	53.552,37	53.552,37
1.31.		REPUXOS LÚDICOS SONOROS - Fonte interativa - elaborado pela Reformafit 01/2023					-	654.125,57
1.31.0.1.	1	Bico Sólido Fixos, fabricado em latão cromado, para formação de efeito vertical (atingindo alturas variáveis de 1,40 a 2,80 metros na vertical).	UND	29,00	1.100,00	BDI 3	1.307,46	37.916,34
1.31.0.2.	2	Bico Vulcano, com entrada de 1 1/2" e saída de 2 1/2", fabricado em aço inox com sistema de areação para formação de efeitos espumantes na vertical (atingindo altura de 1,20 metros).	UND	12,00	1.280,00	BDI 3	1.521,41	18.256,92
1.31.0.3.	3	Fornecimento de Projetores de luz subaquático tipo Led com 12 watts - 12 volts, fabricado em inox e termoplástico com troca de cores e sistema de sincronismo.	UND	72,00	1.670,00	BDI 3	1.984,96	142.917,12
1.31.0.4.	4	Base regulável com sistema de ajuste de altura para o Projetor de luz subaquático, fabricado em aço inox.	UND	72,00	820,00	BDI 3	974,65	70.174,80
1.31.0.5.	5	Conjunto moto-bomba, composto por um motor elétrico trifásico, tensão nominal de 220/380V e uma bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função.	UND	4,00	6.946,00	BDI 3	8.256,02	33.024,08
1.31.0.6.	6	Bomba de drenagem monocelular com impulsor semiaberto construída em aço inoxidável, motor síncrono e blindado monofásico 220 V, IP 68 e classe de isolamento F.	UND	1,00	980,00	BDI 3	1.164,83	1.164,83
1.31.0.7.	7	Filtro completo, fabricado em termoplástico, composto de: válvulas seletoras de 06 vias; moto-bomba trifásico 220V, com pré-filtro.	UND	1,00	2.420,00	BDI 3	2.876,41	2.876,41
1.31.0.8.	8	Grelhas de sucção protetora, fabricada em estrutura de latão e bronze cromadas, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, para proteção do conjunto de moto-	UND	4,00	980,00	BDI 3	1.164,83	4.659,32





Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

0

Local

terça-feira, 18 de abril de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: Andrei Crystian Vieira

CREA/CAU: 149.282

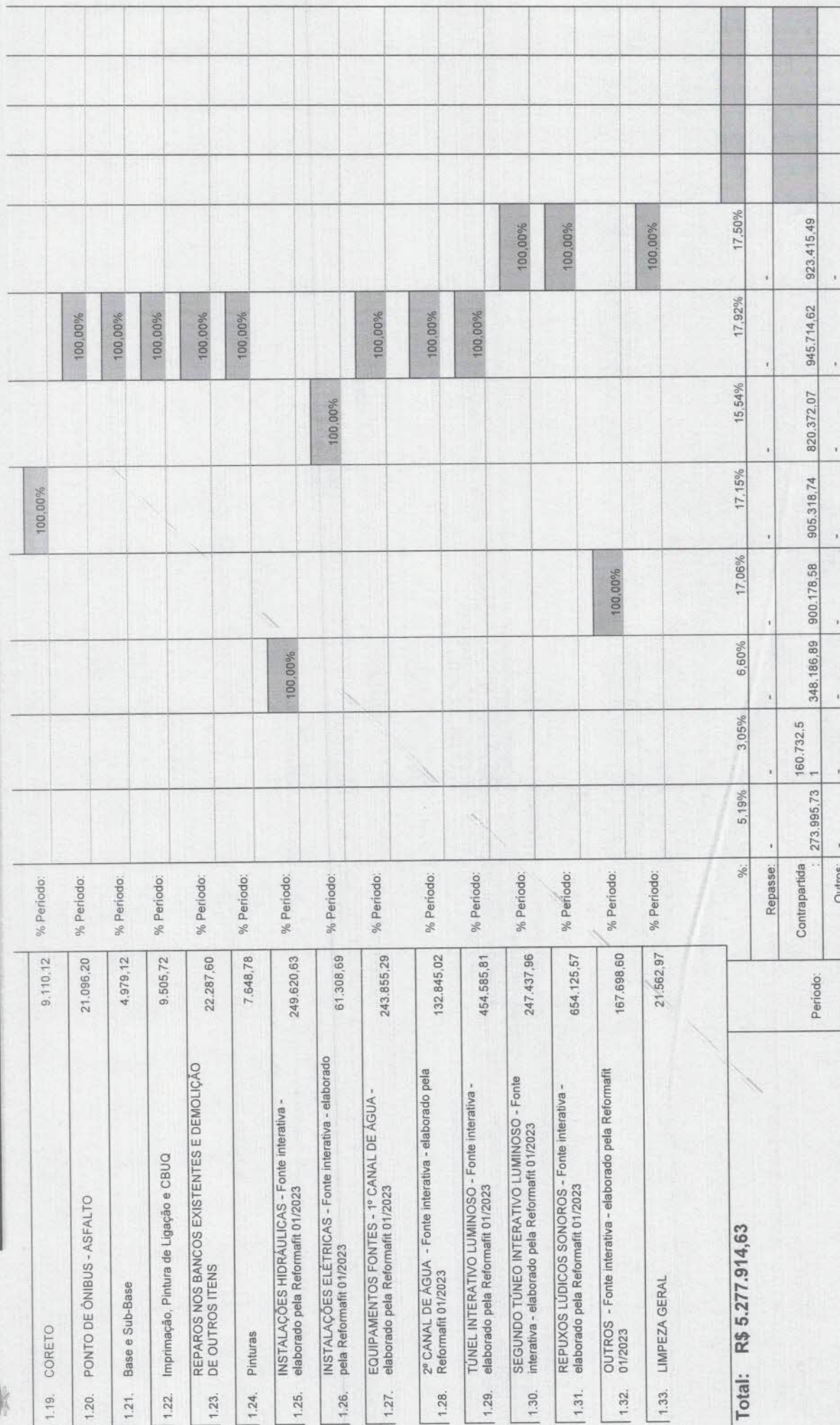
ART/RRT: 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	Praça Castelo Branco	5.277.914,63	% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
			% Período:	5,19%	3,05%	6,60%	17,06%	17,15%	15,54%	17,92%	17,50%				
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	174.293,76	% Período:	100,00%											
1.2.	DEMOLIÇÃO	99.701,97	% Período:	100,00%											
1.3.	CASA DE MAQUINAS 01 - ESPELHO MUSICAL	64.135,83	% Período:		83,58%	16,42%									
1.4.	CASA DE MAQUINAS 02 - CANAL E INTERATIVA	36.419,00	% Período:		78,35%	21,65%									
1.5.	CASA DE MAQUINAS 03 - CANAL E INTERATIVA	36.434,77	% Período:		78,38%	21,64%									
1.6.	BASES PARA A PASSARELA DO CANAL	18.460,39	% Período:			100,00%									
1.7.	CONTENÇÃO EM FRENTE A CASA DE MAQUINAS 1	8.696,90	% Período:		100,00%										
1.8.	CONTENÇÃO EM FRENTE A CASA DE MAQUINAS 2	8.493,76	% Período:		100,00%										
1.9.	OUTROS SERVIÇOS	275.830,85	% Período:				100,00%								
1.10.	OUTROS SERVIÇOS 2	16.159,07	% Período:					100,00%							
1.12.	INFRAESTRUTURA - ESTACAS/BALDRAMES	15.730,33	% Período:		100,00%										
1.13.	SUPER ESTRUTURA - PILARES/VIGAS	12.635,21	% Período:			100,00%									
1.14.	ALVENARIA E FECHAMENTO	40.712,54	% Período:			100,00%									
1.15.	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS	38.046,95	% Período:				57,48%			42,52%					
1.16.	PISOS QUIOSQUE	6.309,72	% Período:					67,14%		32,86%					
1.17.	ESQUADIAS	2.041.135,68	% Período:		0,84%	0,02%	21,30%	42,91%	34,61%	0,31%	0,01%				
1.18.	PERGOLADO	77.049,82	% Período:						68,31%	31,69%					



Total: R\$ 5.277.914,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Acumulad:	Investimento	: 273.995,73	1	160.732,5	348.186,89	900.178,58	905.318,74	820.372,07	945.714,62	923.415,49			
	%:	5,19%		8,24%	14,83%	31,59%	49,04%	64,59%	82,50%	100,00%			
	Repasse:	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
	Contrapartida	: 273.995,73	4	434.728,2									
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
	Investimento	: 273.995,73	4	434.728,2	782.915,13	1.683.093,71	2.588.412,45	3.408.784,52	4.354.499,14	5.277.914,63			

0

Local

terça-feira 18 de abril de 2023

Data

Responsável Técnico

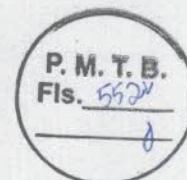
Nome: Andrei Crystian Vieira

CREA/CAU: 149.282

ART/RRT:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Concorrência Pública nº XX/2023

Empresa:

Denominação social:

Inscrição estadual ou municipal:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Validade da proposta:

LOTE 1					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor proposto Unit.	Valor proposto Total
1	1.1. Revitalização da Praça Dr. Horácio Klabin no Município de Telêmaco Borba, segundo as especificações do memorial descritivo, projeto arquitetônico e complementares.	GLOBAL	1		

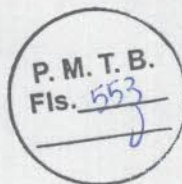
Telêmaco Borba, ____ de ____ de 2023.

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)

Obs.: Juntamente com a proposta de preços, que deverá conter obrigatoriamente todos os dados acima indicados. A proponente deverá apresentar a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO III
MODELO DE CARTA CREDENCIAL

Concorrência Pública nº XX/2023

Prezados Senhores,

O infra-assinado, _____, Carteira de Identidade (número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela empresa _____, vem pela presente, informar a V.S.^a que o Senhor _____, Carteira de Identidade (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento do envelope contendo documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas, Termo de Renúncia de Interposição a Recursos e prazos e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe e ainda, receber envelopes no caso de inabilitação da proponente pela Comissão.

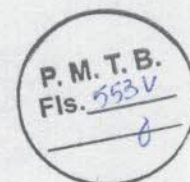
Em, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

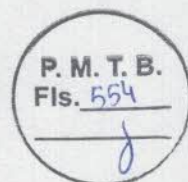
A proponente infra-assinada, participante da licitação modalidade Concorrência Pública, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Em, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante
Legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTAS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

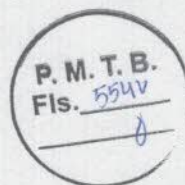
A proponente infra-assinada, participante da licitação modalidade Concorrência Pública, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar e análise das propostas, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o curso do procedimento, passando-se à fase de Adjudicação e Homologação do processo licitatório.

Em, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante
Legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À
DOCUMENTAÇÃO

Concorrência Pública nº XX/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública, instaurado pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

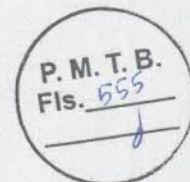
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Em, ____ de ____ de ____.

(assinatura do representante legal da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO QUADRO SOCIETÁRIO
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Concorrência Pública nº XX/2023

Proponente: _____, inscrita no CNPJ nº. _____ com sede à _____ na cidade de _____, CEP _____, estado _____ por seu representante legal _____ portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado na cidade de _____ no endereço _____, vem respeitosamente declarar sob as penas da lei, nos termos abaixo:

Declaração que Não Emprega Menor

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declaração de Não Parentesco Quadro Societário

DECLARA para fins do disposto no Acórdão nº. 1127/09 e 2745/10 – TCE/PR e Súmula Vinculante nº 13/2008 do STF, que seus dirigentes/sócios ou responsáveis não possuem grau de parentesco com ocupantes de cargo em comissão na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba.

Que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, não figuraram ou figurarão ocupantes de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba.

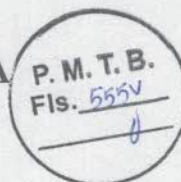
Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins de participação da presente licitação, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, bem como a proponente não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS ciência de que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



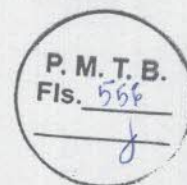
do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO VIII
MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Concorrência Pública nº XX/2023

Declaramos que o Engenheiro ou Arquiteto _____, CREA ou CAU nº _____ da proponente _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução do(s) serviço(s), do lote _____ objeto da _____ em epígrafe e realizou levantamento das informações necessários para elaboração da proposta comercial e posterior execução.

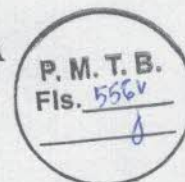
Telêmaco Borba, ____ de ____ de ____.

(Carimbo, nome, assinatura do Engenheiro da PMTB).

(Carimbo, nome, assinatura do Engenheiro ou Arquiteto da proponente).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO IX
MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO DA
LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº XX/2023

A Empresa _____, C.N.P.J. nº _____, declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, que optou pela não realização da visita técnica, e que tem pleno conhecimento do objeto da licitação e de todas as suas peculiaridades, e responsabiliza-se ainda por eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação dos locais de instalação e execução dos serviços.

Em _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa proponente).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Concorrência Pública nº XX/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública, instaurado pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

- a) Manterá na obra um Engenheiro Civil ou Arquiteto (**nome, o mesmo que apresentou Acervo Técnico**), (e/ou quantos forem necessários para a execução do objeto), na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação,
- b) Se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução do serviço.
- c) Se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de equipamentos necessários à execução dos serviços.

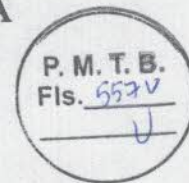
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)
Nome, assinatura e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO XI
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXXX/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2023
PROTOCOLO Nº XXXX/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE ENGENHARIA, QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA XXXXXXXXX,
CONFORME O QUE SEGUE:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MARCIO ARTUR DE MATOS**, brasileiro, divorciado, profissional liberal, portador do Registro de Identidade Civil nº 5.166.678-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 652.299.678-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

CONTRATADA: XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXX, com sede à XXXXX, cidade de XXXX Estado do(e) XXXXXXXX, neste ato representada por seu sócio XXXX, brasileiro, portador do Registro de Identidade Civil nº XXXXX e do CPF/MF nº XXXX residente e domiciliado na cidade de XXXX, Estado do(e) XXXXXXXX, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital do processo licitatório nº XXX/2023 na Modalidade XXXX, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a execução de _____

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do processo licitatório tipo Concorrência Pública nº XXX/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO (ART. 55 II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada global.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A execução do objeto será realizada em conformidade com o projeto fornecido e anexo ao processo, com o cronograma e orçamento, com as normas, legislação vigentes e detalhamentos do Anexo I do Edital – Termo de Referência.

VALOR CONTRATUAL (ART. 55 III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE remunerará à CONTRATADA o valor de R\$ xxxxxxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxxx), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho; deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal;

O pagamento será através de transferência bancária;

Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), com os mesmos dados do contrato;

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento dos serviços atestado pelos fiscais da obra e do contrato, sendo efetuado ao final de cada etapa realizada;

Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento;

O pagamento será realizado mensalmente de acordo com o cronograma de execução;

Para pagamentos das medições conforme o cronograma físico-financeiro, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos:

Primeira medição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Nota fiscal;
Folha de medição nº ...;
Ordem de serviço;
Declaração do gestor de contratos;
Alvará de construção/ampliação e/ou reforma;
ART e/ou RRT referente a projetos da obra;
ART e/ou RRT do responsável pela execução da obra;
ART e/ou RRT do responsável pela fiscalização da obra;
Matrícula da CEI da obra;
Diário de obras;
Relação de funcionários;
Ficha de registro;
Folha de pagamento;
Cartões ponto dos funcionários;
Rescisão de contrato se houver;
Cópia da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria;
Declaração do Fiscal de que os pagamentos dos funcionários estão de acordo com a legislação vigente e CCT;
Conectividade social;
GFIP;
SEFIP;
Guia INSS quitada/restituição - RFB E REL. COMP;
GRF – Guia de recolhimento do FGTS;
CND Municipal;
CND Estadual;
CND Federal;
CND FGTS – CRF;
CND Previdenciária;
CND Trabalhista.

Caso opte pela subcontratação conforme item 5.27, deverá apresentar cópia do contrato de serviço com a empresa subcontratada, bem como a seguinte documentação da empresa se os serviços da mesma já tiverem sido iniciados e constarem em diário de obra;

Relação de funcionários;
Ficha de registro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



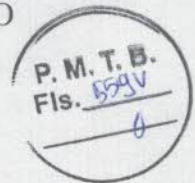
Folha de pagamento;
Cartões ponto dos funcionários;
Rescisão de contrato se houver;
Conectividade social;
GFIP;
SEFIP;
Guia INSS quitada/restituição - RFB E REL. COMP;
GRF – Guia de recolhimento do FGTS;
CND Municipal;
CND Estadual;
CND Federal;
CND FGTS – CRF;
CND Previdenciária;
CND Trabalhista.

Segunda medição a sétima medição:

Nota fiscal;
Folha de medição nº;
Matricula da CEI da obra;
Diário de obras;
Relação de funcionários;
Ficha de registro;
Folha de pagamento;
Cartões ponto dos funcionários;
Rescisão de contrato se houver ;
Declaração do Fiscal de que os pagamentos dos funcionários estão de acordo com a legislação vigente e CCT;
Conectividade social;
GFIP;
SEFIP;
Guia INSS quitada/restituição - RFB E REL. COMP;
GRF – Guia de recolhimento do FGTS;
CND Municipal;
CND Estadual;
CND Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



CND FGTS – CRF;

CND Previdenciária;

CND Trabalhista.

Caso opte pela subcontratação conforme item 5.27, deverá apresentar a seguinte documentação da empresa, se os serviços da mesma já tiverem sido iniciados e constarem em diário de obra;

Relação de funcionários;

Ficha de registro;

Folha de pagamento;

Cartões ponto dos funcionários;

Rescisão de contrato se houver;

Conectividade social;

GFIP;

SEFIP;

Guia INSS quitada/restituição - RFB E REL. COMP;

GRF – Guia de recolhimento do FGTS;

CND Municipal;

CND Estadual;

CND Federal;

CND FGTS – CRF;

CND Previdenciária;

CND Trabalhista.

Medição (final):

Nota fiscal;

Folha de medição nº ...;

Declaração do gestor de contratos;

Matrícula da CEI da obra;

CND da obra junto ao INSS;

Termo de recebimento provisório;

Diário de obras;

Relação de funcionários;

Ficha de registro;

Folha de pagamento;

Cartões ponto dos funcionários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Rescisão de contrato se houver;

Declaração do Fiscal de que os pagamentos dos funcionários estão de acordo com a legislação vigente e CCT;

Conectividade social;

GFIP;

SEFIP;

Guia INSS quitada/restituição - RFB E REL. COMP;

GRF – Guia de recolhimento do FGTS;

CND Municipal;

CND Estadual;

CND Federal;

CND FGTS – CRF;

CND Previdenciária;

CND Trabalhista.

Caso opte pela subcontratação conforme item 5.27, deverá apresentar a seguinte documentação da empresa, se a mesma ainda estiver executando serviço no local e suas atividades tenham sido registradas em diário oficial;

Relação de funcionários;

Ficha de registro;

Folha de pagamento;

Cartões ponto dos funcionários;

Rescisão de contrato se houver;

Conectividade social;

GFIP;

SEFIP;

Guia INSS quitada/restituição - RFB E REL. COMP;

GRF – Guia de recolhimento do FGTS;

CND Municipal;

CND Estadual;

CND Federal;

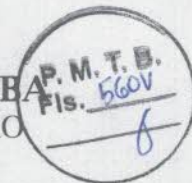
CND FGTS – CRF;

CND Previdenciária;

CND Trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (ART. 55 III)

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, ressalvado as hipóteses autorizadas pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - Havendo reajuste, este será concedido (no caso de o prazo de execução estar em vigência) após transcorridos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos da assinatura do contrato, mediante solicitação da contratada.

§ 2º - O critério de reajuste será baseado nas tabelas de referência utilizadas no orçamento inicial elaborado pela Administração.

§ 3º - No caso de inexistência de referencial, o item será reajustado de acordo com o acumulado do Índice Nacional da Construção Civil - INCC.

§ 4º - Será considerado como data base para o reajuste (quando devido), o período entre a data limite para apresentação da proposta e o trecentésimo sexagésimo quinto dia posterior a data de assinatura do contrato.

§ 5º - O reajuste será calculado sobre o saldo contratual a ser executado.

§ 6º - Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Durante a execução do contrato, poderão ser realizadas, desde que devidamente justificadas, as alterações contratuais previstas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

§1º Na hipótese de reequilíbrio econômico financeiro é necessário a demonstração da elevação expressiva no preço de insumos das estruturas de custos do contrato e serviços de engenharia preenchendo os requisitos constantes no art. 6º do Decreto Municipal 27.532 de 08 de julho de 2021, sendo eles:

a) A matriz de riscos do contato não tenha alocado integralmente o risco de variação extraordinária no preço de insumos ou o risco de caso fortuito e força maior (ou riscos atinentes a à álea extraordinária) à responsabilidade do contrato;

b) Esteja demonstrada a variação extraordinária no preço do(s) insumo(s) indicado(s) ocorrida após a data de apresentação da proposta na licitação;

c) Esteja demonstrado o reflexo desta variação na estrutura de custos do contrato, podendo a Administração Municipal, deixar de exigir a dimensão deste impacto para fins de caracterização do direito ao reequilíbrio, desde que justificado;

§2º Os documentos necessários, os critérios de análise, bem como os procedimentos de solicitação e análise encontram-se no Decreto Municipal nº 27532/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS (ART. 55, IV)

O prazo de execução do objeto do presente Contrato será de ____ meses a contar da data de aceite da ordem de execução dos serviços/obras e o de vigência será de ____ meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

§ 1º - O prazo máximo para o início da execução dos serviços/obras é de 05 dias e será contado a partir data de aceite da Ordem de Execução dos Serviços/Obras.

§ 2º - O prazo para o CONTRATANTE expedir a Ordem de Execução de serviços/obras será de (05) cinco dias e o do CONTRATADO de aceitá-la será de 48:00 horas a contar da ciência de sua expedição.

§ 3º - O prazo de conclusão dos serviços/obras será de ____ meses a contar do início dos serviços/obras.

§ 4º - O prazo de recebimento provisório dos serviços/obras será de 15 (quinze) dias, após a conclusão dos serviços/obras, correspondente a medição, devidamente notificada pelo CONTRATADO ao Fiscal dos serviços/obras.

§ 5º - O prazo para o recebimento definitivo será de até 90 (noventa) dias, a contar da data de Conclusão dos serviços/obras.

§ 6º - Os prazos estabelecidos no caput e nos parágrafos primeiro, terceiro e quarto, acima, poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

§1º A Gestão da contratação será realizada em conformidade com o previsto no Decreto Regulamentar nº 25.045/2018 e documentos complementares, sendo exercida pelo servidor Josemir Zanetti, CPF 548.276.126.68, denominado GESTOR.

§2º A fiscalização da contratação será realizada em conformidade com o previsto no Decreto Regulamentar nº 25.045/2018 e documentos complementares, sendo exercida pela servidora James Siqueira, CPF: 788.484.829-53, denominado FISCAL.

§3º Fiscal das Obras: A definir conforme a necessidade e disponibilidade de servidores.

§4º A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

§5º O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do Art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b”, e Art. 76 da Lei 8.666/93.

§ 1º - O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mencionado na cláusula nona, mediante Termo de Recebimento Circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação do Contratado.

§ 2º - O objeto contratual será recebido definitivamente, pela Comissão instituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sob a presidência do Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, pelo prazo de até 90 dias a contar da conclusão.

§ 3º – O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

§ 4º – A Contratada deverá após o recebimento provisório apresentar comprovante de recolhimento referente a FGTS - guia GFIP e INSS – Certidão Negativa de Débitos CND referente à matrícula da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSO FINANCEIRO (ART. 55 V)

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P. M. T. B.
Fls. 562
8

Ano	Dotação	Orgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Valor

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO (ART. 55, VI)

A CONTRATADA deverá prestar garantia de execução no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, e a garantia adicional, se houver, por uma das modalidades previstas no Art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, e responderá pelo adimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que foram impostas à contratada e pela perfeita execução do objeto deste Contrato.

§ 1º - A modalidade de garantia escolhida pelo Contratado nos termos do parágrafo 1º do art. 56, será _____

§ 2º - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de Certidão Negativa do INSS, FGTS e baixa da Matrícula referente a obra objeto do Contrato.

§ 3º - Quando ocorrer acréscimo do objeto e/ou prorrogação do presente contrato, deverá a Contratada apresentar Garantia Suplementar para cobertura do prazo ou dos acréscimos financeiros, na data de concessão da prorrogação.

§ 4º - Nos casos em que o Contratado der causa a rescisão do contrato, a garantia de execução e a garantia suplementar, se houver, não serão devolvidas, sendo apropriadas pelo Contratante, a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DOS SERVIÇOS/OBRAS (ART. 618 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO)

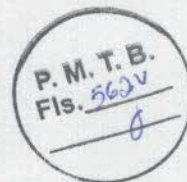
Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança dos serviços/obras, durante o prazo irredutível de cinco anos, em conformidade com o Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (ART. 55, VII)

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



convencionados.

§ 1º – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;
- b) Prover a contratada nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento e aceite dos serviços;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o serviço pactuado;
- d) Recusar o serviço na hipótese de desconformidade com as especificações solicitadas;
- e) Comunicar por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
- f) Comunicar por escrito, à contratada o não recebimento do serviço, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no memorial descritivo ou na proposta apresentada;
- g) Exercer a fiscalização dos serviços mediante técnico designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e engenheiro da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente;
- h) Notificar à contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços, através de documentação formal;
- i) As demais obrigações deverão proceder conforme memorial descritivo em anexo.

§ 2º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Obedecer às especificações, observando a qualidade e prazos exigidos neste termo de referência;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do contrato, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento por ventura efetuado pelo contratante;
- c) Realizar os serviços no local indicado, devendo fornecer todos os materiais e mão de obra necessária para a execução dos serviços;
- d) Realizar os serviços conforme orientação do técnico responsável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e do engenheiro fiscal da obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



- e) A contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's;
- f) Caso haja defeitos de acabamento originados pela contratada, estes deverão ser refeitos por esta, sem ônus para o Município;
- g) A coordenação dos trabalhos será executada por profissionais habilitados e especializados, com registro no CREA e/ou CAU, os quais deverão ser os mesmos indicados pela Contratada como integrantes da sua equipe técnica;
- h) Será admitida a participação de outros profissionais, além dos declarados como responsáveis técnicos, desde que em caráter complementar e fornecidas as respectivas ARTs e/ou RRTs, abrangendo os serviços executados;
- i) Obter todas as licenças e aprovações necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados, perante órgãos municipais, estaduais, e federais, pagando emolumentos e taxas correspondentes, observando as leis, regulamentos e códigos de posturas;
- j) Cumprir quaisquer outras formalidades que vierem a ser necessárias e ao pagamento de custas e multas porventura impostas por autoridades municipais, estaduais e federais;
- k) Antes de iniciar os trabalhos, deverá providenciar as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) no CREA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRTs) relativas aos serviços objeto deste termo, entregando ao Fiscal da Obra a via do proprietário devidamente quitada;
- l) Respeitar rigorosamente, no que se refere a todos os profissionais envolvidos nos serviços, a legislação vigente sobre tributos, trabalho segurança, previdência social e acidentes de trabalho, por cujos encargos se responsabilizará;
- m) Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho de seus empregados, os exames médicos exigidos, apresentando os respectivos comprovantes anualmente;
- n) Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais a serem utilizados na execução dos serviços até o local indicado pela contratante, como também pelos custos a ele inerentes;
- o) Responsabilizar-se pela guarda dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- p) Fornecer todas as ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços em perfeitas condições de uso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



- q) Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil no local de execução dos serviços;
- r) Todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos que deverão ser feitos de material incombustível ou auto extingüível;
- s) Comunicar imediatamente à fiscalização quaisquer ocorrências de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos serviços;
- t) Evitar as interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços;
- u) Manter limpo, livre e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais, os locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências das edificações utilizadas;
- v) Realizar levantamento prévio, certificando-se que não haverá danos a outras instalações existentes (elétrica, hidráulica, entre outras) para instalação ou realização dos serviços;
- w) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto contratado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados durante o prazo de garantia dos materiais ou serviços;
- x) Assumir a imediata reparação, restaurando as condições originais da edificação se ocorrer qualquer dano ou avaria, nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho;
- y) As demais obrigações deverão proceder conforme memorial descritivo em anexo;
- z) Os Equipamentos fornecidos para as fontes, deverão ter garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos comprovados de fabricação. A contar a partir da sua instalação.

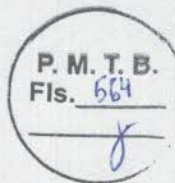
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL (ART. 55, VII)

§ 1º - O inadimplemento de obrigação principal ou acessória definida em contrato ensejará a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo de rescisão, bem como demais medidas concernentes a esfera cível e criminal:

- I – advertência;
- II – multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 2º - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções expressas nos incisos I, III e IV.

§ 3º - A pena de advertência será aplicada quando:

I – o contratado descumprir obrigação contratualmente assumida, desde que não seja o caso de cominação de penalidade de maior seriedade; ou

II – em sede de substituição de penalidade de maior gravidade, conforme art. 19 do Decreto Regulamentar nº 25.045 de 20 de julho de 2018.

§ 4º - A multa terá:

I – natureza administrativa, fixada em 3% (três por cento) do valor total do contrato e será aplicada quando ocorrer inadimplemento contratual parcial, incidindo:

a) diariamente ante ao descumprimento de prazo para execução e conclusão de serviço, até o limite de 10 (dez) dias corridos contados da notificação do art. 16 do Decreto Regulamentar nº 25.045/2018, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação;

b) diariamente ante ao descumprimento de obrigação assessoria definida em instrumento contratual, até o limite de 05 (cinco) dias corridos contados da notificação do art. 16 do Decreto Regulamentar nº 25.045/2018, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação.

c) diariamente ante ao descumprimento de obrigação trabalhista, previdenciária ou ambiental, até o limite de 05 (cinco) dias corridos contados da notificação do art. 16 do Decreto Regulamentar nº 25.045/2018, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação.

II – natureza compensatória, fixada no valor do contrato, aplicada quando configurado o inadimplemento contratual total.

• A multa deverá ser recolhida ao Tesouro do Município, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, sendo descontada da garantia do respectivo contrato, se existir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

M. T. B.
Fls. 564v
6

- O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

- Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

- O pagamento da multa não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

- O pagamento da Contratada será suspenso em caso de procedimento administrativo para aplicação de penalidade, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

- O valor da multa será corrigido em conformidade ao cálculo de atualização monetária, reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro.

§ 5º - Consumado o marco em que poderá se considerar descumprimento total da obrigação, a Administração deverá avaliar a conveniência e oportunidade na continuidade do ajuste, podendo rescindir a relação contratual, sem prejuízo da continuidade de aplicação de multa ou outra penalidade administrativa.

§ 6º - A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal será aplicada quando:

I – a empresa ser penalizada com advertência, ao menos 2 (duas) vezes, nos últimos 2 (dois) anos; ou

II – interrupção de regular desenvolvimento de repartição administrativa.

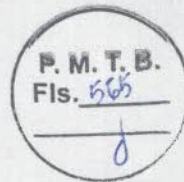
- Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, serão considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados as regras da razoabilidade e da proporcionalidade.

§ 7º - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública se trata de sanção administrativa de máxima intensidade, destinada a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, que violem a moralidade ou a eficiência administrativa, sendo que:

I – a declaração de inidoneidade não tem efeito retroativo e não acarreta a rescisão imediata de outros contratos vigentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



II – poderão ser rescindidos os contratos vigentes com o sancionado desde que o gestor do contrato e o Secretário Municipal correspondente indiquem as razões de interesse público;

III – a rescisão prevista no item anterior ocorrerá a partir da data da decisão irreversível que aplicar a sanção à contratada, sendo devido o pagamento apenas pelos serviços prestados ou bens fornecidos até então, relacionados ao objeto do contrato;

IV – a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade impede a nova contratação do sancionado, enquanto durarem os efeitos da sanção, bem como a prorrogação do prazo de vigência de outros contratos vigentes firmados pelo sancionado;

V – decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o sancionado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos causados ao Município.

§ 8º - O procedimento para aplicação de penalidades administrativas é o expresso no Decreto Regulamentar nº 25.045, de 20 de julho de 2018, disponível no endereço eletrônico <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>.

§ 9º - Sem prejuízo das penalidades expressas no Decreto Regulamentar nº 25.045, de 20 de julho de 2018, constatada a ocorrência de atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, de que trata a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, deverá ser realizada a abertura de procedimento administrativo de responsabilização – PAR, conforme regulamento correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS MATERIAIS

Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados nos serviços/obras serão fornecidos pela CONTRATADA, e todos os custos de aquisição, transporte, de armazenamento ou de utilização devem estar incluídos nos preços propostos.

§ 1º – Todos os materiais que forem utilizados nos serviços/obras deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização antes de sua aquisição, confecção ou utilização.

§ 2º – A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos será, exclusivamente da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO (ART. 55, VIII E IX)

O CONTRATANTE reserva-se ao direito de rescindir o contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso ocorram quaisquer dos fatos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ 1º – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º – A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer um dos itens elencados no art. 78 da Lei 8.666/93, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 3º – Declarada a rescisão do contrato, a contratada se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a *SUBCONTRATAÇÃO* para a prestação dos serviços referente apenas às Fontes Interativas no qual responde por **XX%** (xxxxxxxxxx) do valor global ou **R\$ XXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) da planilha orçamentaria proposta.

No caso da subcontratação dos serviços previstos no parágrafo anterior, a vencedora do certame, no momento da assinatura do contrato com o Município de Telêmaco Borba deverá apresentar contrato firmado com a empresa que irá executar os serviços referentes as fontes luminosas.

Ainda que a contratada opte pela subcontratação dos serviços relacionados a Fonte interativa, ficará integralmente responsável pelas garantias dos serviços e materiais utilizados pela subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

O CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, os serviços até o limite estabelecido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações do valor contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – CASOS OMISSOS (ART. 55, XII)

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores até os limites estabelecidos por lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento de Contrato será publicado na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, ressalvado o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO (ART. 55 § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Telêmaco Borba, XX de XXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.170.240/0001-04

MARCIO ARTUR DE MATOS

Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

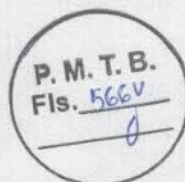
CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Gestor do Contrato

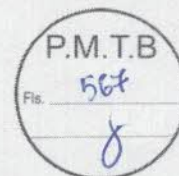
Fiscal do Contrato

Fiscal do Serviço

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



Of. ° 192/2023

Telêmaco Borba, 05 de maio de 2023.

Ao
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Curitiba – Paraná

Prezado (s) Senhor (es):

Solicitamos de Vossa Senhoria publicação do Aviso do-
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2023-RETIFICADO em anexo.

Como das vezes anteriores, solicitamos que seja faturado para a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba. **CNPJ N.º 76.170.240/0001-04, Divisão de Licitações, Rua Tiradentes, n.º. 500, - CEP 84.261-240, Tel. (42) 3904 - 1812, Telêmaco Borba – PR.**

Contando com vossa colaboração ao acima exposto, agradecemos à atenção e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

GRAZIELE
RODRIGUES
PRESTES
HONORATO:043
66936909

Assinado de forma
digital por GRAZIELE
RODRIGUES PRESTES
HONORATO:04366936
909
Dados: 2023.05.05
11:13:36 -03'00'

Graziele Rodrigues Prestes Honorato
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

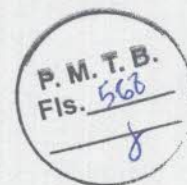
**##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2023 RETIFICADA**

##TEX A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, as 08h30min do dia 12 de junho de 2023, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo Menor Preço Global do Lote, será realizado na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Tiradentes n.º 500, Centro. Objetivando a REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN NO MUNICÍPIO DE TELEMACHO BORBA. O edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada pelo site <https://telemachoborba.atende.net/#/tipo/servico/valor/8/padrão/1/load/1>. Os anexos estarão disponíveis na Divisão de Licitação. Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail licitacao@pmtb.pr.gov.br

##DAT Telêmaco Borba, 05 de maio de 2023.

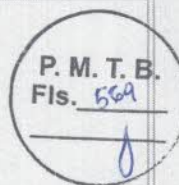
##ASS Grazielle Rodrigues Prestes
Honorato

##CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 04/05/2023 16:26:23

Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

Operador: VANESSA ILMA GOMES PEDROSO

Ofício: 9574871

Data prevista de publicação: 08/05/2023

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20570757	CP 02-2023 - DOU - RETIFICADO III.rtf	96daf79a1c27866c 0195f8ab3f5dc832	6,00	R\$ 233,52
TOTAL DO OFICIO			6,28	R\$ 233,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos em tapeçaria.

Valor máximo admitido: R\$ 249.176,36 (duzentos e quarenta e nove mil cento e setenta e seis reais e seis centavos).

Data: 22 de maio de 2023, às 08h30m, junto a plataforma do comprasgovernamentais.gov.br. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone 0800 808 0130, ramal: 8010, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

VANESSA AP. BECHER SASS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2023

Contratante: Município de São Mateus do Sul. Contratada: PC Engenharia Ltda. CNPJ: 01.922.351/000112. Objeto: Contratação de empresa de engenharia visando a pavimentação de dois lotes na Estrada vicinal de acesso às localidades do Turvo e Rio das Pedras com aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) resultando em uma área total do lote 1 de 6.840,90 m² e lote 2 de 6.551,28 m² executados conforme projetos. A obra deverá ser construída de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas de construção, obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos, os quais serão fornecidos pelo Município de São Mateus do Sul, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, obedecendo rigorosamente às boas técnicas usualmente adotadas no campo de engenharia, em estrita consonância com as normas técnicas em vigor da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como especificações da ANP, DER, DNER e DNIT e cumprindo exatamente aos desenhos e detalhes dos projetos como também do Projeto Básico dos Memoriais Descritivos e das Planilhas Orçamentárias, de conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, homologado em 18/04/2023. Valor Global: R\$ 3.069.547,32 (três milhões, sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 108 (Federal e Municipal) Complemento do Elemento 4.4.90.51.02.02.00 Prazo de Execução: Em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, pela Secretaria Municipal de Obras. Vigência: 25/04/2023 a 19/02/2024. Publique-se: Fernanda Garcia Sardanha Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de curso preparatório aos candidatos à Conselheiros Tutelar, bem como capacitações e palestras para os servidores públicos inseridos na pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e usuários, de acordo com constante no Anexo I, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Tipo de Licitação: "Menor Valor Total". Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 19 de maio de 2023. Abertura das Propostas: das 08:31 horas até às 09:00 horas do dia 19 de maio de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do dia 19 de maio de 2023. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLLCOMPRAS, Município de São Mateus do Sul/PR - Decreto Municipal nº 743/2023, Decreto Federal 10.024/2019 e Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023-PMSPI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 EDITAL DE COMUNICAÇÃO aos interessados que se acha aberta licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "MENOR PREÇO", modo de disputa ABERTO, VALOR UNITÁRIO por ITEM, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Tanque (tipo bombeiro) e 01 (uma) Prancha (carroceria carga tudo), conforme Emenda do Ministério da Economia Plano de Ação nº. 09032022-017341 e contrapartida do Município, a qual se dará no valor máximo total de R\$ 274.956,34 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) e conforme Termo de Referência (Anexo VI). As propostas serão acolhidas com início no dia 09/05/2023, às 09h00min, até às 09h00min do dia 19/05/2023. As propostas recebidas serão abertas às 09h00min do dia 19/05/2023. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 14h00min do dia 19/05/2023. Em conformidade com o disposto no Art. 17, § 5º, do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, para todas as referências de tempo contadas neste Edital será observado o horário de Brasília - Distrito Federal. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Diário Oficial do Município e no site www.saopedrodoivaipr.gov.br, ou www.bll.org.br

São Pedro do Ivaí/Pr., 5 de Maio de 2023.
MÁRIA REGINA DELLA ROSA MAGRI
Prefeita
MÁRIA LUCIA ALVES TETÉ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023

Pregão Eletrônico Nº 33/2023. Processo Nº 062/2023. Contratante: Município de Tamarana. Contratado: Caroline Hannemann Ltda. Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa para "aquisição de equipamento patrulha mecanizada" retroescavadeira hidráulica, nas especificações adiante objeto do convênio plataforma+brasil nº 927757/2022 - firmado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária E Abastecimento e O Município de Tamarana, após a assinatura do contrato pela aquisição do objeto do presente contrato o contratante pagará a contratada o valor de R\$ 389.000,00 o prazo de validade deste contrato será de 18 (dezoito) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023 RETIFICADO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 12 de junho de 2023, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo Menor Preço Global do Lote, será realizado na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Tiradentes nº 500, Centro. Objetivando a REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN NO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA. O edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada pelo site <https://telamacoborba.atende.net/#/tipo/servico/valor/8/padrão/1/load/1>. Os anexos estarão disponíveis na Divisão de Licitação. Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail licitacao@pmtb.pr.gov.br

Telêmaco Borba, 5 de maio de 2023.
GRAZIELE RODRIGUES PRESTES HONORATO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 358/2023-PMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: AGROJAX LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamento, Pá Carregadeira sobre rodas, nova, zero hora, em atendimento ao Convênio nº 923044/2021/MAPA, que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Toledo-PR. VALOR: R\$ 439.500,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais). Contrato firmado em 26 de abril de 2023, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 022/2023

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2023 -PMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTRATADA: A2 SAÚDE AMBIENTAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (execução global) de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização (controle de roedores), desinsetização (controle e manejo de pragas e vetores de animais sinantrópicos nocivos que representam risco à saúde pública), e descarapatação a serem realizados nos estabelecimentos públicos do município de Toledo/PR, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, sendo que serão utilizados Recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. VALOR: R\$ 1.943,64 (Um Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Ata firmada em 13 de abril de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 21/2023. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de abril de 2023.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2023 -PMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTRATADA: R.B. SANTIAGO - MERCADO EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 8 (oito) meses, para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as atividades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar. VALOR: R\$ 303.584,00 (Trezentos e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). Ata firmada em 14 de abril de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 24/2023. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de abril de 2023.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2023 -PMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTRATADA: VUELO PHARMA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, de curativos especiais, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes em Toledo/PR atendidos pela Equipe Multiprofissional de Atendimento Domiciliar (EMAD) e pelas equipes da Atenção Primária em Saúde (APS), pelo período de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 14.970,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Setenta Reais). Ata firmada em 10 de abril de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 005/2023. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2023.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2023 -PMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTRATADA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 8 (oito) meses, pelo período de 8 (oito) meses, para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI). VALOR: R\$ 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais). Ata firmada em 14 de abril de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 24/2023. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de abril de 2023.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2023 -PMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTRATADA: ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 8 (oito) meses, para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as atividades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI). VALOR: R\$ 19.311,00 (Dezenove mil, trezentos e um reais). Ata firmada em 14 de abril de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 24/2023. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2023-PMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COPEFAM

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, através do processo de Chamada Pública, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, de forma direta ou pela Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social), durante o ano de 2023. VALOR: R\$ 151.237,80 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). Contrato firmado em 25 de abril de 2023, oriundo do processo licitatório modalidade Chamada Pública n.º 001/2023. DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2023-PMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, através do processo de Chamada Pública, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, de forma direta ou pela Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social), durante o ano de 2023. VALOR: R\$ 291.935,00 (duzentos e noventa e um mil e novecentos e trinta e cinco reais). Contrato firmado em 25 de abril de 2023, oriundo do processo licitatório modalidade Chamada Pública n.º 001/2023. DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2023-PMT

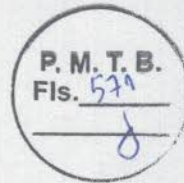
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: COFATOL - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, através do processo de Chamada Pública, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, de forma direta ou pela Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social), durante o ano de 2023. VALOR: R\$ 3.586.602,98 (três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e dois reais e noventa e oito centavos). Contrato firmado em 28 de abril de 2023, oriundo do processo licitatório modalidade Chamada Pública n.º 001/2023. DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Ofício nº 193/2023

Telêmaco Borba, 05 de maio de 2023.

Ao
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

CURITIBA- PARANÁ

Prezado Senhor:

Solicitamos de Vossa Senhoria publicação do aviso de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-RETIFICADO**, em anexo.

Como das vezes anteriores, solicitamos que seja faturado para a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, CNPJ nº 76.170.240/0001-04, Divisão de Licitação, Rua Tiradentes, nº 500, Centro – CEP 84.261-240, Fone/Fax (42) 3904 1605, Telêmaco Borba – Paraná.

Contando com vossa colaboração ao acima exposto agradecemos à atenção e nos colocamos à disposição

Atenciosamente,

GRAZIELE
RODRIGUES
PRESTES

HONORATO:043669
36909

Assinado de forma digital
por GRAZIELE RODRIGUES
PRESTES
HONORATO:04366936909
Dados: 2023.05.05
11:19:24 -03'00'

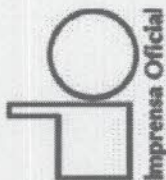
Graziele Rodrigues Prestes Honorato
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2023-RETIFICADO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **08h30min** do dia **12 de junho de 2023**, Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo Menor Preço Global do Lote, será realizado na Secretária Municipal de Administração, localizada à Rua Tiradentes, n.º 500, Centro. **Objetivando REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN NO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA.** O Edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada pelo site <https://telemacoborba.atende.net/#?tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>. Os Anexos estarão disponíveis na Divisão de Licitação. Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail licitacao@pmtb.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 05 de maio de 2023.
Graziele Rodrigues Prestes Honorato
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

P. M. T. B.
Fls. 573

Protocolo

45899/2023

Título

Ofício 193/2023

Órgão

PMTELEMACO - Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

Depositário

VANESSA ILMA GOMES PEDROSO

E-mail

vanessa.pedroso@pmtb.pr.gov.br

Enviada em

04/05/2023 15:57



Diário Oficial Com. Ind. e Serviços



Municipalidades



Prefeituras



Telêmaco Borba



Edital - CIS



AVISO CP 02-2023-DIOE - RETIFICADO

III.pdf

63,51 KB

Data de publicação



08/05/2023 Segunda-feira

R\$ 150,00



Publicada

08/05/23
08:10



Nº da Edição do Diário:
11404

Histórico

TRIAGEM REALIZADA



Rascunho Gravado

VANESSA ILMA GOMES PEDROSO

04/05/23 15:57



Matéria Enviada

VANESSA ILMA GOMES PEDROSO

04/05/23 15:57



Triagem Realizada

usuário DIOE

05/05/23 06:10



08/05/2023 **Faturada**

usuário DIOE

05/05/23 06:10



08/05/2023 **Diagramada**

usuário DIOE

05/05/23 11:21



08/05/2023 **Publicada**

usuário DIOE

08/05/23 08:10

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMAREIRA
CLASSIFICAÇÃO. REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1
comissão de licitação constituída comunica a classificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a proposta de menor preço, a da empresa N° 1 EMPRESA: ARTEFATOS DE MADEIRA, inscrita no CNPJ nº 13.610.722 (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e dois), com valor de R\$ 53.610,72 (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e 72 centavos).
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.
São Sebastião da Amareira, 17 de abril de 2023.
Silmara Farias Ferreira Braga. MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Tamehiro, Anderson Caetano Claro da Silva, Jean Carlos da Silva, Ubiratan Toncovith Junior, Ivan Sathiro Tagami.

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:**
320073823

Documento emitido em 08/05/2023 08:29:00.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11404 | 08/05/2023 | PÁG. 38Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

TERMO ADITIVOS

RATO – MUNICÍPIO DE TOLEDO

46153/2023

Sapopema**AVISO DE LICITAÇÃO**
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. A data da disputa de preços será no dia 18/05/2023 às 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoesapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 06 de maio de 2023. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**-Prefeito Municipal.
Dirce de Fátima V. de Oliveira- Pregoeira

46361/2023

Telêmaco Borba**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ**
AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2023-RETIFICADO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 12 de junho de 2023, Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo Menor Preço Global do Lote, será realizado na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Tiradentes, nº 500, Centro, **Objetivando REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN NO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada pelo site <https://telamacoborba.atende.net/#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>. Os Anexos estarão disponíveis na Divisão de Licitação. Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail licitacao@pmtb.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 05 de maio de 2023.

Grazielle Rodrigues Prestes Honorato

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

45899/2023

Terra Boa**REPUBLICACÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 veículo automotivo: veículo van ambulância tipo b, ano/modelo 2022/2023, cor branca, destinado secretaria municipal de saúde – transporte sanitário no programa de qualificação da atenção primária em saúde, de acordo com a resolução SESA nº 767/2022.

Edital completo disponível na plataforma www.comprasnet.gov.br e também no site da Prefeitura - <https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 08.05.2023 através do www.comprasnet.gov.br.

Data e horário da sessão de abertura: 25.05.2023, às 09h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 05 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

PREFEITO MUNICIPAL

46389/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1273/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 22/03/2023, o prazo de vigência do contrato, ficando certo que o referido prazo finda em 21 de maio de 2023, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º inciso I da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 12 de abril de 2023, oriundo do processo de Pregão Eletrônico n.º 253/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1290/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 22/03/2023, o prazo de vigência do contrato, ficando certo que o referido prazo finda em 21 de maio de 2023, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º inciso I da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 12 de abril de 2023, oriundo do processo de Pregão Eletrônico n.º 253/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0335/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa OPÇÃO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por um período de 24 (vinte e quatro) meses o prazo de prestação dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 17 de maio de 2025, e por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 20 de abril de 2023, oriundo do processo de Pregão Eletrônico n.º 036/2021.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1225/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 29/03/2023, o prazo de entrega dos veículos, ficando certo que o referido prazo finda em 13 de maio de 2023 e, por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 20 de abril de 2023, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 277/2022.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0029/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS BRASIL LTDA ME. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por objeto repactuar os preços contratuais, conforme previsto na Cláusula Décima do Contrato Original, em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho SINTTROTOL (PR001619/2022), relacionadas aos profissionais vinculados a prestação dos serviços deste contrato, a partir de 01/06/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Em decorrência da aplicação da Repactuação, o valor do KM da rota 04 LOTE 01 passará de R\$ 5,90 para R\$ 6,18. Termo aditivo firmado em 13 de abril de 2023, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 256/2021.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0029/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS BRASIL LTDA ME. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de revisão dos valores contratuais, cuja motivação se dá pelo aumento do valor do combustível (diesel), comprovados por notas fiscais, pelo relatório de preços da ANP, pesquisa nos postos de combustíveis do Município, bem como, consulta no aplicativo Menor Preço Nota Paraná e com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Em decorrência da aplicação da Revisão de valores, o valor do KM da rota 04 LOTE 01 passará de R\$ 6,18 para R\$ 6,40, a partir de 20 de junho de 2022. Termo aditivo firmado em 13 de abril de 2023, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 256/2021.

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0493/2022

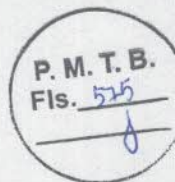
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa RR PIETTA EIRELI. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 03/04/2023 o prazo de vigência do contrato, ficando certo que o referido prazo finda em 02 de junho de 2023, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 24 de abril de 2023, oriundo do processo licitatório modalidade Tomada de Preços n.º 010/2022.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0029/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS BRASIL LTDA ME. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de revisão dos valores contratuais, cuja motivação se dá pelo aumento do valor do combustível (diesel), comprovados por notas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Of. ° 194/2023

Telêmaco Borba, 05 de maio de 2023.

Ao
EDITORA BEM PARANA LTDA
Curitiba – Paraná

Prezado Senhor:

Solicitamos de Vossa Senhoria publicação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2023 RETIFICADO**, em anexo.

Como das vezes anteriores, solicitamos que seja faturado para a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, CNPJ nº 76.170.240/0001-04, Divisão de Licitação, Rua Tiradentes, nº 500, Centro – CEP 84.261-240, Fone/Fax (42) 3904 1605, Telêmaco Borba - Paraná.

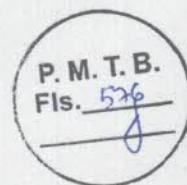
Contando com vossa colaboração ao acima exposto agradecemos à atenção e nos colocamos à disposição

Atenciosamente,

GRAZIELE
RODRIGUES
PRESTES
HONORATO: 0
4366936909

Assinado de forma
digital por GRAZIELE
RODRIGUES PRESTES
HONORATO: 0436693
6909
Dados: 2023.05.05
11:20:09 -03'00'

Graziele Rodrigues Prestes Honorato
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA –
PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2023-
RETIFICADO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **08h30min** do dia **12 de junho de 2023**, Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo Menor Preço Global do Lote, será realizado na Secretária Municipal de Administração, localizada à Rua Tiradentes, n.º 500, Centro. **Objetivando REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN NO MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA.** O Edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada pelo site <https://telemacoborba.atende.net#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>. Os Anexos estarão disponíveis na Divisão de Licitação. Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail licitacao@pmtb.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 05 de maio de 2023.
Graziele Rodrigues Prestes Honorato
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

[illegible]

Entre em contato conosco e solicite
um orçamento.
Teremos o maior prazer em atendê-lo.
www.bemparana.com.br